



MENSAGEM Nº 082/2020.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.

Antônio Clésio Costa

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2020, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDURB, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.276/2020

Anexo à Mensagem nº 082/2020, de 06 de novembro de 2020.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluídos no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.823, de 27 de julho de 2017, a seguinte ação (atividade):

ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
UNIDADE	25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
AÇÃO	2.095	Convênio de Cooperação Polícia Civil

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão das modalidades abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei nº 5.061 de 26/09/2019 (publicada no DOM/SC em 27/09/2019):

ORGÃO	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
UNIDADE	25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
PROGRAMA	6	Gestão Administrativa
AÇÃO	2.095	Convênio de Cooperação Polícia Civil
MODALIDADE		3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento LOA-2020, referente a Lei nº 5.096, de 28/11/2019 (publicada no DOM/SC em 29/11/2019), para novas dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
Convênio de Cooperação Polícia Civil



GOVERNO DE IMBITUBA

06.181.0003-2.095		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
Total		30.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB		
Manutenção da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito		
13.392.0010-2.079		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0002)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito